P.ª o Ministro da Fazenda

Illm.º e Ex.mo S.r Em additamento ao Aviso de 8. de Julho corrente, re-
lativo ao vencimento, que ~~[illegible]~~ Manoel d'Almeida Vasconcellos, supos-
to arregado de Negocios e Consul Geral em Montevideo, ~~[illegible]~~
em de receber nesta ~~[illegible]~~ Côrte, onde se acha com Licença; tenho de de-
clarar á V. Ex.ª que o sobredito vencimento corresponde aos mezes de
~~[illegible]~~ Julho, Agosto, e Setembro do presente anno.

Deos G.de a V. Ex.ª Paço em 17. de Julho de 1835.

(M. A. Franco)

P.r Manoel do Nascimento
Castro e Silva